DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.914, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E SIMILARES, NO GINÁSIO DE ESPORTES "NASSIF FADLALA" DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA A MAIS BELA VOZ BONIFACIANA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que a entidade sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CASA RAIO DE SOL**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 03.910.642/0001-16, com sede nesta cidade, se propôs a organizar os serviços da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, no Ginásio de Esportes "Nassif Fadlala" durante a realização do FESTIVAL DE MÚSICA A MAIS BELA VOZ BONIFACIANA 2026, a ser realizado no período de 25 a 31 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que a entidade vem prestando valiosos e imprescindíveis serviços ao Município, demonstrando o interesse público devidamente justificado;

CONSIDERANDO que os rendimentos a serem obtidos com a organização e exploração da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, cumpridas as exigências do termo de permissão, serão destinados exclusivamente às atividades sociais da entidade, na forma acima descrita;

CONSIDERANDO a finalidade de auxiliar financeiramente os serviços prestados pela referida entidade;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº. 4.397, de 25 de agosto de 2026, que autoriza a permissão de uso, de bem público municipal a título precário, bem como a firmar respectivo termo com a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CASA RAIO DE SOL**, e dá outras providências;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica atribuída à Entidade **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CASA RAIO DE SOL**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 03.910.642/0001-16, na forma do termo de permissão de uso de espaço público a ser firmado, e a título precário, na realização do FESTIVAL DE MÚSICA A MAIS BELA VOZ BONIFACIANA 2026, a organização e a exploração da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, no Ginásio de Esportes "Nassif Fadlala" durante o referido evento.

Art. 2º. Na forma do inciso VII do art. 59 e do § 3º do art. 88 da Lei Orgânica do Município, a entidade **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CASA RAIO DE SOL** fica autorizada a utilizar a área da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares no Ginásio de Esportes "Nassif Fadlala", durante o período de 25 a 31 de agosto de 2026, para os fins dispostos no artigo anterior.

Art. 3º. Caberá à entidade **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CASA RAIO DE SOL** o cumprimento das condições e das obrigações compromissadas através de termo de permissão a ser celebrado entre as partes, para os devidos fins e efeitos.

Art. 4º. A atuação da entidade **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CASA RAIO DE SOL** se limitará à organização e exploração da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, durante o período da realização do FESTIVAL DE MÚSICA A MAIS BELA VOZ BONIFACIANA 2026, sem qualquer poder de interferência na organização e realização do mencionado evento.

Art. 5º. O rendimento obtido pela **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CASA RAIO DE SOL**, decorrente da assunção da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, deverá destinar-se obrigatória e exclusivamente às suas atividades na área da saúde.

Art. 6º. Fica estabelecido os seguintes valores máximos a serem cobrados pela comercialização de bebidas, na forma que segue:

I – Cerveja (puro malte) – R$ 8,00 (oito reais);
II – Cerveja (comum) – R$ 6,00 (seis reais);
III – Refrigerante – R$ 6,00 (seis reais);
IV – Chopp – R$10,00 (dez reais);
V – Água Mineral – R$ 3,00 (três reais);
VI – Suco natural - R$7,00 (sete reais);
VII – Salgado – R$8,00 (oito reais);
VIII – Batata – R$8,00 (oito reais).

Art. 7º. Competirá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a fiscalização da presente Permissão de Uso, bem como, receber e avaliar prestação de contas que deverá ser enviada pela entidade permissionária em até 90 (noventa) dias após o término do referido evento.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos vinte e

cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

Editais

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB – CICLO 2 – LEI Nº 14.399/2022

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de José Bonifácio – SP, torna pública a presente RETIFICAÇÃO das Atas de Inscritos e do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAB – Ciclo 2, regido pela Lei nº 14.399/2022.

Por erro material, o proponente LUIZ RICARDO DA SILVA, do segmento Música, foi identificado nas referidas publicações como Pessoa Jurídica.

Onde se lê:

LUIZ RICARDO DA SILVA – Pessoa Jurídica

Leia-se:

LUIZ RICARDO DA SILVA – Pessoa Física

Ressalta-se que toda a documentação apresentada pelo proponente no momento da inscrição foi realizada na condição de Pessoa Física, permanecendo inalteradas todas as demais informações constantes nas referidas publicações.

José Bonifácio – SP, 26 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO – SP

.....